



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
109/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**SEI N. 19.0.000085542-4**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, n. 2300, Bairro São João, Teresina - PI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: www.brasaovigilancia.com.br / gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO**, CPF n. 105.997.113-53 e RG n. 132.149-SSP/PI e Senhora **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, CPF n. 153.141.703-53 e RG n. 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2017, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000011205-4 e ao Pregão Eletrônico n. 21/2017 – TJ/PI, com fundamento no no inciso III do art. 55, no inciso II, do art. 57, na alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **alteração de endereço dos postos de trabalhos da Comarca de Barras**, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 109/2017;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço dos postos de trabalhos da Comarca de Barras exposto na tabela do item 1.1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n. 109/2017, passando a constar o seguinte endereço: **Rua São José, n. 864, Centro.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. Decisão Nº 912/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 1527293, e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei 8.666/93, e na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí**

**HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
**Brasão Vigilância e Segurança Ltda.**

**OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO**  
**Brasão Vigilância e Segurança Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/02/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio de Castro Melo Neto, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1537967** e o código CRC **BDCA5804**.